

CARTA DE BRASÍLIA

O XIV Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário reunido nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2004 no CTE para discutir sobre a Reforma Sindical, Meio Ambiente do Trabalho e Reforma Trabalhista, após amplo debate deliberou pela reafirmação das decisões consensuadas no último Congresso Nacional do DEPACOM e dos Fórum Sindical dos Trabalhadores pela Manutenção do Artº 8º da Constituição Federal em defesa do Sistema Confederativo da Representação Sindical.

Os Congressistas presentes na sua totalidade e consensualmente entenderam a necessidade de unir todas as Categorias representadas pela CNTI num só objetivo para fortalecimento dos Trabalhadores e das organizações sindicais.

Urge um Plano de Ação e uma agenda que atenda os anseios da Classe Trabalhadora elaborada pela Diretoria do DEPACOM.

DELIBERAÇÕES:

1. ORGANIZAÇÃO SINDICAL.

- a) Manutenção da Unicidade Sindical definidas no artigo 8º da Constituição Federal, aperfeiçoando, dentro do sistema confederativo;
- b) Manutenção do Sistema de Representação de Categorias Profissionais e Econômicas;
- c) Manutenção da Contribuição Sindical compulsória, distribuída exclusivamente entre as Entidades Sindicais;
- d) Pela representação da Organização dos Trabalhadores no Local de Trabalho sob controle do Sindicato de Base;
- e) O XIV CONGRESSO DO DEPACOM REFERENDA E SE SOMA ÀS INICIATIVAS TOMADAS PELA CNTI ATRAVÉS DE SUA DIRETORIA JUNTO COM AS DEMAIS CONFEDERAÇÕES A FIM DE DE CONSTITUIR "A MAIOR E MELHOR CENTRAL SINDICAL DO BRASIL", BUSCANDO ORGANIZAR E FORTALECER OS MAIS DE 62% DAS ENTIDADES SINDICAIS NÃO FILIADAS A NENHUMA CENTRAL SINDICAL.

2. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.

- a) Fica determinado que o DEPACOM deverá planejar e fomentar a participação dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção junto aos CPR's integrando-os ao CPN;
- b) O DEPACOM gestionará junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para elaboração de Norma Regulamentadora específica (NR 33 – Condições e Ambiente de Trabalho nas Indústrias de Móveis e da Madeira com a constituição de Grupo Tripartite – a exemplo da NR 18).

3. REFORMA TRABALHISTA.

- a) Manutenção das conquistas dos direitos fundamentais, já adquiridos, garantindo todos estas conquistas nas:
 - 1 – Nas Convenções Coletivas de Trabalho;
 - 2 – Na Legislação Trabalhista;
 - 3 – Na Constituição Federal;
 - 4 – Manter e garantir o Poder Normativo da Justiça do Trabalho;
 - 5 – Participação paritária das Entidades Sindicais de Trabalhadores na gestão e administração do sistema S.Desta forma, e acima de tudo, lutando pela ampliação de todos estes Direitos.

4 – PALESTRA PROFERIDA PELO PRESIDENTE DA CNTI SR. JOSÉ CALISTO RAMOS NO ENCERRAMENTO DO XIV CONGRESSO NACIONAL DO DEPACOM, EXPRESSA E RATIFICA TODA A DISCUSSÃO E DELIBERAÇÕES DOS CONGRESSISTAS.

OS CONGRESSISTAS PRESENTES NO XIV CONGRESSO NACIONAL DO DEPACOM TEM CONSCIÊNCIA DA NECESSIDADE DO APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA SINDICAL ATUAL E DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

MAS NÃO ACEITA QUE ISTO REPRESENTA A FRAGILIZAÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL OPERÁRIO E A PERDA DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

BRASÍLIA, 20 DE AGOSTO DE 2004.

